



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM FOCO EM CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, COM SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, COM ACESSO VIA WEB E VERSÃO MOBILE COMPATÍVEL COM CELULARES ANDROID E IOS, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS LOTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ CAIANA/PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar, otimizar e conferir total transparência à gestão da frota municipal de São José de Caiana/PB. A implementação de um sistema informatizado especializado no controle de consumo de combustível traz benefícios diretos à administração pública:

A contratação de empresa especializada em sistema informatizado para gestão de combustível justifica-se pela necessidade do Município de São José Caiana/PB em promover a modernização, o controle rigoroso e a transparência na utilização dos recursos públicos. A solução com acesso web e mobile (Android/iOS) permitirá o monitoramento em tempo real do consumo da frota própria e locada, otimizando rotas, coibindo desperdícios e fraudes, além de garantir suporte técnico continuado e capacitação dos servidores, assegurando maior eficiência administrativa e economia ao erário.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO , TREINAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULOS DE TREINAMENTO E UTILIZAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DAS FROTAS DE VEÍCULOS DESTES MUNICÍPIO.	UND.	1		
2	ADESÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL , INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, COM AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: ACESSO 100% VIA WEB E VERSÃO MOBILE, COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS, POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS ACESSOS E MULTIDINÂMICOS, CADASTRO DE VEÍCULOS/HORA, API COM SINETRAN, INTEGRAÇÃO COM SIAFIC, RASTREAMENTO DE CUPONS E CONSUMO, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DIÁRIOS DE	MÊS	12		



CONSUMO, GESTÃO FINANCEIRA DE CONSUMO, AUTORIZAÇÃO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO, BI E DASHBOARD, CARTÃO DIGITAL INDIVIDUAL. O SISTEMA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE: 1. MONITORAR O CONSUMO DE COMBUSTÍVEL COM BASE NO QUANTITATIVO TOTAL LICITADO JUNTO AO FORNECEDOR (POSTO DE COMBUSTÍVEL), ATUALIZANDO EM TEMPO REAL O SALDO DISPONÍVEL EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO CONTRATADO; 2. GERENCIAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERMITINDO O REGISTRO DAS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO E EMITINDO ALERTAS AUTOMÁTICOS COM, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO ENCERRAMENTO CONTRATUAL OU AO ATINGIMENTO DO LIMITE QUANTITATIVO; 3. DISPONIBILIZAR MÓDULO ESPECÍFICO PARA O CADASTRO E CONSULTA DAS INFORMAÇÕES CONTRATUAIS E LICITATÓRIAS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO: NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO; DATA DE HOMOLOGAÇÃO; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; VIGÊNCIA CONTRATUAL (INÍCIO E TÉRMINO); OBJETO DA CONTRATAÇÃO; FORNECEDOR CONTRATADO; QUANTITATIVO TOTAL LICITADO; SALDO QUANTITATIVO DISPONÍVEL; HISTÓRICO DETALHADO DE CONSUMOS.				
--	--	--	--	--

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: - Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro



instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de aquisição de eletrônicos para composição na rede municipal de Secretaria de Administração, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de aquisição de eletrônicos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 20 de Agosto de 2026.



DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO